

*Homologa a Resolução Nº 23/2025 da CIR Cariri, que aprova a habilitação do Serviço de Cirurgia Cardiovascular Pediátrica para o Hospital do Coração do Cariri, localizado no município de Barbalha.*

## **RESOLUÇÃO Nº 305/2025 - CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria SAS/MS Nº 210, de 15 de junho de 2004, que define as Unidades de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular e os Centros de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular;
2. Portaria SAS/MS Nº 123, datada de 28 de fevereiro de 2005, que altera a redação do Art. 7º da Portaria SAS/MS n.º 210/2004;
3. A Portaria de Consolidação Nº 02, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais do Sistema único de Saúde – SUS; Política Nacional de Atenção Cardiovascular de Alta Complexidade, na forma do Anexo XXXI;
4. A Portaria de Consolidação Nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. Rede Nacional de Pesquisa em Doenças Cardiovasculares (RNPDC), na forma do Anexo XIX;
5. A Portaria GM/MS nº 1.727, de 11 de julho de 2017, que aprova o Plano Nacional de Assistência à Criança com Cardiopatia Congênita;
6. A Portaria GM/MS Nº 1.846, datada de 21 de novembro de 2018, que atualiza critérios para habilitação de hospital como Centro de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
7. A Portaria de Consolidação SAES Nº 1, datada de 22 de fevereiro de 2022, que consolida as normas sobre atenção especializada à saúde;
8. A Resolução Nº 13/2023 da CIR Cariri, datada de 25 de julho de 2023, que aprova a atualização do Plano de Saúde Regional 2023-2027 – PSR Cariri;
9. A Resolução Nº 101 da CIB, datada de 15 de setembro de 2023, que homologa a Resolução Nº 16 da CIR Cariri, datada de 25 de julho de 2023, que trata da atualização do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Região de Saúde do Cariri para o período de 2023 a 2027 no Estado do Ceará;
10. A Comunicação Interna Nº 000176/2025/SESA/Superintendência da Região do Cariri, que encaminha o Ofício Nº 137/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha de solicitação de habilitação do Serviço de Cirurgia Cardiovascular Pediátrica da Fundação Otília Correia Saraiva e que se manifesta favorável;
11. Os pareceres favoráveis ao pleito nesta Resolução da Coordenadoria de Atenção à Rede de Urgência e Emergência da SESA (CORUE/SESA), da Coordenadoria das Redes de Atenção à Saúde (CORAS) e Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE) contidos no processo SUITE NUP Nº 24001.038257/2025-59; **resolve:**


Art.1º. Homologar a Resolução Nº 23/2025 da CIR Cariri, que aprova a habilitação da Fundação Otília Correia Saraiva - Hospital do Coração do Cariri, CNES 4010868, instituição filantrópica sem fins lucrativos, localizada no município de Barbalha, em Unidade de Assistência de Alta Complexidade Cardiovascular com credenciamento para realização do Serviço de Cirurgia Cardiovascular Pediátrica, junto a Política Nacional de Atenção Cardiovascular, para atendimento aos municípios que compõem a Macrorregião do Cariri.

Art. 2º. Determinar que sejam solicitados ao Ministério da Saúde recursos federais adicionais a serem alocados no Fundo Municipal de Saúde de Barbalha, correspondentes ao impacto financeiro da habilitação do serviço de MAC, referido no Art. 1º desta Resolução, calculado no valor máximo anual no total de R\$ 2.350.888,80 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 27 de junho de 2025.

**Tânia Mara Silva Coêlho**  
Presidente da CIB/CE  
Secretária de Saúde

  
**Rilson Sousa de Andrade**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS